



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 307/2017 – GP

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que específica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015;

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 12.866/2017 (53ª ZE), 13.036/2017 (14ª ZE), 13.095/2017 (42ª ZE) e 12.885/2017 (55ª ZE),

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Romero Lucas Rangel Piccoli para exercer, em substituição, a jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN), de 04 de setembro a 03 de outubro de 2017, e nos dias 04, 05, 06, 09, 10, 11, 13 e 16 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre para exercer, em substituição, a jurisdição da 14ª Zona Eleitoral (Touros/RN), nos dias 08 de setembro e 05 e 06 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Daniel Augusto Freire de Lucena e Couto Maurício para exercer, em substituição, a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN), no período de 04 a 06 de setembro de 2017, de 11 de setembro a 01 de outubro de 2017 e de 03 a 10 de outubro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 41ª Zona Eleitoral (Alexandria/RN).

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rivaldo Pereira Neto para exercer, em substituição, a jurisdição da 42ª Zona Eleitoral (Luís Gomes/RN), no dia 02 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz José Ronivon Beija-Mim de Lima para exercer, em substituição, a jurisdição da 55ª Zona Eleitoral (Almino Afonso/RN), no período de 25 a 29 de setembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 38ª Zona Eleitoral (Martins/RN).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 05 de outubro de 2017.

Desembargador Ibanez Monteiro
Presidente em exercício